



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 21/2024 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA MODALIDADE INCENTIVO AO DESEMPENHO ESCOLAR E ACADÊMICO – MONITORIA DIDÁTICA VINCULADOS AO CURSO FIC EM ELETRODINÂMICA: AUTOMATIZAÇÃO SUSTENTÁVEL NA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSOCAMPUS TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria 1022 de 24/04/24, torna público o edital para concorrência às vagas do Programa de Assistência Estudantil na modalidade de incentivo ao desempenho escolar e acadêmico – monitoria didática, referente ao ano letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Serão concedidas 5 (cinco) vagas para auxílio de Assistência Estudantil na modalidade de incentivo ao desempenho escolar e acadêmico – monitoria didática, conforme Resolução Nº 095, de 18 de outubro de 2017, do CONSUP/IFMT;
- 1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 1.3 O aluno beneficiário do auxílio estudantil receberá certificado referente às atividades desenvolvidas como monitor didático, ao término da vigência do programa.

2 . DOS OBJETIVOS

- 2.1 Promover atividades de ensino no âmbito deste campus, por meio de ações extracurriculares de natureza diversificada de modo a contribuir com o fortalecimento do processo ensino-aprendizagem;
- 2.2 Orientar estudantes na organização dos seus estudos;
- 2.3 Incentivar a criação de grupos de estudos entre os estudantes com as demandas afins;
- 2.4 Orientar os estudantes quanto às normas institucionais oferecendo atenção especial aos novos alunos de modo a propiciar sua integração com a comunidade acadêmica do IFMT;
- 2.5 Incentivar a participação em atividades acadêmicas, científicas e culturais oferecidas pelo IFMT e por outras instituições (feiras de arte, feiras de livro, apresentações teatrais, seminários, oficinas);
- 2.6 Como ação complementar, e já realizadas as atividades primárias descritas nos itens 2.1 a 2.5, auxiliar na realização de atividades de pesquisa e extensão propostas pelo professor orientador, desenvolvidas no campus avançado Tangará da Serra.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para monitoria didática, sendo 05 (cinco) para alunos matriculados em cursos técnicos integrados aos Ensino Médio, conforme o quadro a seguir:

Área / Componente Curricular	Docente	Nº de Vagas	Destinação da Vaga
------------------------------	---------	-------------	--------------------

			(curso)
Área Técnica de Informática	Francisco Américo da Silva	02	Cursos técnicos
Física	Francisco Américo da Silva	03	Cursos técnicos

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico no período de 26 a 30 de setembro de 2024;

4.2 Para realização da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível em [Inscrições Monitoria Didática 2024 \(google.com\)](#), anexando os seguintes documentos:

a. Boletim Escolar de 2023, extraído do sistema SUAP;

4.3 O candidato poderá se inscrever para concorrer a apenas uma vaga.

5. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Tendo em vista os objetivos propostos nesta modalidade de Auxílio Estudantil, faz-se necessário que, para assumir a função de monitor, o discente possua conhecimento e experiência tanto no componente curricular quanto na estrutura institucional. Desta forma, os candidatos de cursos técnicos devem estar regularmente matriculados no 2º ou 3º ano.

5.2 Não estar cursando dependência em qualquer componente curricular.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Entrevista realizada por Banca de Seleção, composta por no mínimo dois servidores do IFMT, na qual serão avaliados os seguintes itens:

- a. Desenvoltura;
- b. Domínio de conteúdo; e
- c. Interesse/disponibilidade.

6.2 Análise curricular, onde serão avaliados os seguintes itens:

- a. Rendimento (média semestral/anual) no componente curricular de que trata a vaga pretendida; e
- b. Rendimento (média semestral/anual) nos componentes curriculares da área em que se enquadra a vaga pretendida.

6.3 São critérios de desclassificação do candidato:

- a. Apresentação de documentação incompleta ou fraudada;
- b. Não comparecimento à entrevista;
- c. Estar cursando dependência em qualquer componente curricular.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Transcorrida a entrevista e a análise curricular, caso haja empate entre candidatos, o desempate será determinado de acordo

com os seguintes critérios:

- a. Maior rendimento (média semestral/anual) no componente curricular de que trata a vaga pretendida;
- b. Maior rendimento (média semestral/anual) nos componentes curriculares da área em que se enquadra a vaga pretendida;
- c. Maior idade.

8. DAS NORMAS GERAIS

8.1 O monitor didático receberá o auxílio no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o desenvolvimento das atividades propostas pelo orientador;

8.1.1 Como comprovação das atividades desenvolvidas, o monitor deverá encaminhar para o e-mail ensino.tga@ifmt.edu.br, no último dia útil de cada mês, a [Ficha de Acompanhamento de Atividades do Monitor](#) assinada por ele e pelo professor orientador;

8.1.2 Caso a Ficha de Acompanhamento de Atividades do Monitor não seja entregue na data estipulada, o pagamento do mês subsequente será suspenso. A regularização do pagamento ocorrerá após a entrega da ficha referente às atividades desenvolvidas no mês posterior à suspensão;

8.1.3 A suspensão do pagamento poderá ocorrer também quando a carga horária apresentada na Ficha de Acompanhamento de Atividades do Monitor for inferior que três horas semanais;

8.2 O período de vigência deste programa é de seis meses (outubro de 2024 a março de 2025);

8.3 O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT campus Tangará da Serra.

8.4 A carga horária destinada às atividades de monitoria didática será de três horas semanais, sob orientação do professor orientador, e não poderá coincidir com suas atividades escolares regulares;

8.5 Uma vez publicado o resultado final, os monitores selecionados firmarão [Termo de Compromisso – Monitor Didático](#).

9. DO DESLIGAMENTO

9.1 O discente será desligado do programa nos casos de: Solicitação do discente, do docente orientador, do Departamento de Ensino ou da Direção Geral do campus avançado, mediante justificativa fundamentada no [Termo de Desligamento](#).

9.1.2 Descumprimento do Termo de Compromisso – Monitor Didático;

9.1.3 Trancamento ou cancelamento da matrícula;

9.1.4 Abandono ou desistência do curso;

9.1.5 Transferência ou afastamento do discente da Instituição;

9.1.6 Adulteração de documentos pertinentes ao Programa;

9.1.7 Caso cometa infração grave/gravíssima;

9.1.8 Realização de atividades vedadas ao monitor, conforme item 9.8.

9.2 Em caso de desligamento de um monitor e, havendo candidato classificado na mesma vaga, este será nomeado mediante assinatura do Termo de Compromisso – Monitor Didático.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

10.1 Estar em constante interação com o professor do componente curricular, para manter coerência entre os conteúdos ensinados em sala de aula e na monitoria;

10.2 Estimular junto aos colegas a participação nas atividades de monitoria didática;

10.3 Prestar assistência aos discentes em resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas, nos horários estabelecidos;

10.4 Elaboração de listas de exercícios, sob orientação do professor orientador, para serem trabalhadas com os discentes que apresentarem baixo rendimento nas aulas;

10.5 Preparação de atividades práticas, sob orientação do professor orientador, com vistas à consolidação do conhecimento dos discentes participantes da atividade;

10.6 Em cada atividade desenvolvida, o monitor pode recolher assinatura dos alunos participantes das atividades de monitoria, para controle de frequência;

10.7 Manter atualizada a Ficha de Acompanhamento de Atividades do Monitor;

10.8 É vedado ao monitor:

- 10.8.1 Desenvolver atividades de correção de avaliações aplicadas pelo docente orientador em sala de aula;
- 10.8.2 Auxiliar na preparação de aulas do docente;
- 10.8.3 Desenvolver/elaborar quaisquer atividades a serem aplicadas pelo docente em sala de aula, tais como listas de exercícios, simulados, questões de avaliações.
- 10.8.4 Havendo registro das atividades supracitadas, o discente será desligado do programa e, excepcionalmente, não será chamado o próximo discente classificado.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

1. Assinar e acompanhar a elaboração (Via SUAP) e o envio do Termo de Compromisso – Monitor Didático para o e-mail ensino.tga@ifmt.edu.br;
2. Orientar o monitor na preparação de atividades a serem desenvolvidas com os alunos.
3. Acompanhar o desenvolvimento da atividade proposta ao monitor na realização das atividades propostas.
4. Supervisionar a elaboração, preenchimento e assinar a Ficha de Acompanhamento de Atividades do Monitor que será encaminhada ao Departamento de Ensino, atestando as atividades e resultados obtidos em cada mês.
5. Verificar a carga horária apresentada na Ficha de Acompanhamento de Atividades do Monitor, não podendo esta ser inferior a três horas semanais;
6. Formalizar junto ao Departamento de Ensino a solicitação de desligamento do monitor, quando for o caso.
7. Fornecer material complementar ao monitor;
8. Assinar, como forma de ciência, o Termo de Desligamento do estudante, caso ocorra.

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	24/09/2024
Prazo para interposição de recurso	25/09/2024
Período de inscrições	26 a 30/09/2024
Publicação das inscrições homologadas e locais de banca	02/10/2024
Entrevista com a banca de seleção	04/10/2024
Publicação do resultado final	07/10/2024

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 A divulgação do resultado final acontecerá no dia 07/10/2024, no mural do campus e no site www.tga.ifmt.edu.br.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Este Edital entrará em vigência na data de sua publicação;
2. Os alunos monitores estarão submetidos às normas de disciplina desta Instituição;
3. Os casos omissos serão deliberados pelo professor orientador juntamente com a chefia do Departamento de Ensino e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste campus avançado.

Tangará da Serra, 23 de setembro de 2024

Francisco Américo da Silva
Diretor-Geral pro tempore
Port. 1022 de 24/04/24, D.O.U. de 24/04/24

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Americo da Silva, Diretor Geral Pró Tempore - CD0003 - TGA-DG**, em 23/09/2024 19:07:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 741717

Código de Autenticação: 548bb6ea20



Edital Nº 21/2024 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT